

## **Defesa Agropecuária**

**1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Gabinete da Ministra - [Instrução Normativa nº 60, de 3 de novembro de 2020.](#)**

Altera a redação do art. 6º da Instrução Normativa nº 29, de 14 de setembro de 2010, que estabelece os procedimentos para a importação de produtos destinados à alimentação animal e a uso veterinário, visando garantir a segurança e a rastreabilidade na sua comercialização no Brasil, bem como os modelos de formulários de requerimentos.

## **Política Agrícola**

**1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Companhia Nacional de Abastecimento - [Comunicado MOC nº 20, de 1º de novembro de 2020.](#)**

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro:  $VSP$  (valor a ser pago em R\$/kg) =  $V$  (índice da tabela abaixo) x  $Q$  (quantidade) x  $P$  (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

## **Tributária**

**1 - Ministério da Economia / Secretaria Especial de Fazenda - [Ato Declaratório nº 20, de 3 de novembro de 2020.](#)**

Ratifica Convênios ICMS aprovados na 178ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia 14.10.2020 e publicados no DOU em 16.10.2020.

- Convênio ICMS 102/20 - Autoriza o Estado do Acre a reduzir a base de cálculo nas operações internas com carne de frango ou galinha abatidos, não cortado em pedaços;
- Convênio ICMS 111/20 - Autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder remissão de créditos tributários relativos ao ICMS, decorrentes da saída interna de café cru, em coco ou em grão, na forma que especifica;
- Convênio ICMS 115/20 - Altera o Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

## **Infraestrutura e Logística**

**1 - Ministério da Economia / Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - [Instrução Normativa nº 1.985, de 29 de outubro de 2020.](#)**

Dispõe sobre o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA). Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, entende-se por Operador Econômico Autorizado (OEA) o interveniente nas operações de comércio exterior envolvido na movimentação internacional de mercadorias a qualquer título que demonstre atendimento aos requisitos e critérios exigidos pelo

Programa OEA e seja certificado nos termos desta Instrução Normativa.

**2 - Ministério da Economia / Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - [Instrução Normativa nº 1.986, de 29 de outubro de 2020.](#)**

Dispõe do procedimento de fiscalização utilizado no combate às fraudes aduaneiras.

### **Nomeação / Exoneração**

**1 - Atos do Poder Executivo / Ministério da Saúde - [Decreto de 3 de novembro de 2020.](#)**

- Nomeia **Meiruze Sousa Freitas**, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com mandato até 12 de dezembro de 2024, na vaga decorrente do término do mandato de Renato Alencar Porto.

**2 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Gabinete da Ministra - [Portaria nº 341 e 342, de 29 de outubro de 2020.](#)**

- Exonera **Milton Gomes da Silva** do cargo em comissão de Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no Estado de Tocantins, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
- Nomeia **Eleusa Maria Gutemberg** para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no Estado de Tocantins, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

**3 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - [Portaria nº 1.894, de 28 de outubro de 2020.](#)**

- Criar **Grupo Gestor da Coordenação-Geral de Cadastro Rural - DFC**, para elaborar e desenvolver as atividades da Divisão de Organização, Controle e Manutenção de Cadastro Rural - DFC-1 e Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições por Estrangeiro - DFC-2, apoiando em seu gerenciamento.

**4 - Ministério do Meio Ambiente / Gabinete do Ministro - [Portaria MMA nº 566, de 3 de novembro de 2020.](#)**

- Exonera **Walter Mendes Magalhães Júnior**, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.